



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95

SÚMULA: Aceita a manutenção do veto total ao Projeto de Lei nº 23/95.

Art. 1º - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 23/95.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de 1995.

Cilmar Francisco Pastorello

Presidente.

GAZETA DO SUDOESTE

ANO IX Nº 1121

Quarta-feira, 16 de agosto de 1995

Câmara Municipal de Pato Branco Estado do Paraná

Decreto Legislativo Nº 01/95

Súmula: Aceita a manutenção do veto total ao Projeto de Lei nº 23/95.

Art. 1º - Fica mantido o veto total ao Projeto de Lei nº 23/95.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de agosto de 1995.

Gilmar Francisco Pastorello
Presidente